

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



DECRETO Nº 034, DE 12 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Edital de Convocação para a realização de consulta pública sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico/Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e Minuta do Contrato de Programa para a prestação de tais serviços no Município e dá outras providências.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, inciso V c/c art. 266 da Lei Orgânica Municipal e atendendo exigências dos arts. 11, inciso IV, 19, § 5º e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Edital de Convocação e o Regulamento para Consulta Pública exigida nos arts. 19, § 5º e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007, para o Plano Municipal de Saneamento Básico / Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município de Cândido Sales/BA, conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Fica instituído o Edital de Convocação e o Regulamento da Consulta Pública e da Audiência Pública exigidas no art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 11.445/2007, para a Minuta de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Cândido Sales/BA, conforme os Anexos II e III deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 033, de 8 de Julho de 2019 e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, em 12 de Julho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
47BDAFAC2D79CCAB92D2996A605F6631

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ANEXO I

REGULAMENTO PARA A **CONSULTA PÚBLICA** SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO / PLANO SETORIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BAHIA.

1. DOS OBJETIVOS

A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

- I – recolher subsídios e informações para o Plano Municipal de Saneamento Básico / Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município;
- II – propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico / Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município; e
- III – dar ampla divulgação ao Plano Municipal de Saneamento Básico / Plano Setorial para o planejamento das ações relacionadas aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município, proporcionando total transparência ao processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico / Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município.

2. DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública será iniciada a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município e se estenderá até as 16h (dezesesseis horas) do dia 17 do mês de Julho de 2019.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando o Plano Municipal de Saneamento Básico / Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município, que está disponível no endereço eletrônico <http://www.candidosales.ba.gov.br> e por meio de impressos afixados no painel de publicações da Prefeitura.

As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por escrito e entregues até as 16h (dezesesseis horas) do dia 17 do mês de Julho de 2019, por meio do e-mail pmcssaneagua@hotmail.com ou por meio de correspondência a ser encaminhada sob a rubrica "Consulta Pública Plano Municipal de Saneamento Básico / Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município" para a Prefeitura Municipal de Cândido Sales, no endereço à PRAÇA MOISÉS FELIX DOS SANTOS, 274, CENTRO, CEP: 45.157-000. A prefeitura disponibilizará, em meio digital e em físico, formulário específico para preenchimento.



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Somente serão submetidas a exame, as sugestões que contenham identificação do signatário. A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) CIRG ou CPF, no caso de pessoa física;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4. DO ENCERRAMENTO

No dia 18 de julho de 2019, a integralidade das colocações e contribuições enviadas serão juntadas ao processo do Contrato de Programa, ficando disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ANEXO II

REGULAMENTO PARA A **CONSULTA PÚBLICA** SOBRE O CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO

1. DOS OBJETIVOS

A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

- I – recolher subsídios e informações para o processo de contratação da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (EMBASA) como prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município;
- II – propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o Contrato de Programa a ser celebrado com a EMBASA;
- III – dar ampla divulgação ao Contrato de Programa para a delegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município, proporcionando total transparência no processo de contratação da EMBASA.

2. DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública será iniciada a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município e se estenderá até as 16h (dezesesseis horas) do dia 17 do mês de Julho de 2019.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a minuta do Contrato de Programa, que está disponível no endereço eletrônico <http://www.candidosales.ba.gov.br> e através de impressos afixados no painel de publicações da Prefeitura.

As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por escrito e entregues até às 16h (dezesesseis horas) do dia 16 do mês de Julho de 2019, por meio do e-mail pmcssaneagua@hotmail.com ou por meio de correspondência a ser encaminhada sob a rubrica “Consulta Pública Contrato de Programa Embasa” para a Prefeitura Municipal de Cândido Sales, no endereço PRAÇA MOISÉS FELIX DOS SANTOS, 274, CENTRO, CEP: 45.157-000. A prefeitura disponibilizará, em meio digital e em físico, formulário específico para preenchimento.

Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário. A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



- a) CIRC ou CPF, no caso de pessoa física;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4. DO ENCERRAMENTO

No dia 18 de Julho de 2019 a integralidade das colocações e contribuições enviadas serão juntadas ao processo do Contrato de Programa, ficando disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
47BDAFAC2D79CCAB92D2996A605F6631

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ANEXO III

REGULAMENTO DA **AUDIÊNCIA PÚBLICA** SOBRE O CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BAHIA

1. DOS OBJETIVOS

A Audiência Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

- I – possibilitar a comunicação direta entre o Município, a promitente prestadora dos serviços e os cidadãos;
- II – identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;
- III – possibilitar a efetiva participação do cidadão e de segmentos da sociedade na discussão sobre o Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede do Município; e
- IV – permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar um Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede do Município em consonância com os interesses dos munícipes.

2. DA DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A audiência pública será realizada a partir das 19h (dezenove horas) do dia 18 do mês de Julho de 2019.

3. DOS PROCEDIMENTOS

Procedimento Comum – Abertura

A Prefeitura do Município de Cândido Sales/Ba divulgará o edital de convocação da Audiência Pública sobre o Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Município, onde constarão horário, data e local de realização do evento.

A Audiência Pública será presidida por representante da Prefeitura Municipal, designado pela Prefeita. A Câmara dos Vereadores designará 1(um) vereador como Ouvidor da Audiência. Caberá ao Ouvidor receber e registrar as questões e auxiliar o Presidente na mediação e condução do processo.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Os trabalhos, desenvolvidos em 01 (um) dia, serão iniciados às 9h (nove horas), com as inscrições, a composição da Mesa e a execução dos Hinos Nacional Brasileiro e Municipal. Além do presidente e do ouvidor, serão convidados a compor a mesa 2 (dois) representantes da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.- EMBASA.

Os representantes da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, do Ministério Público da Bahia, do Poder Judiciário Estadual e das Instituições Ambientais deverão ser convidados por meio de ofício. As autoridades discriminadas neste parágrafo, se presentes na sessão, também serão convidadas a compor a Mesa.

As inscrições dos participantes serão feitas com o registro em lista de presenças, procedimento válido tanto para os ouvintes como para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência.

Sessão – Discussão do Contrato de Programa

Às 19h (dezenove horas) dar-se-á a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino Municipal, seguida da leitura deste regulamento pelo Presidente da Audiência. Em seguida, o representante da Prefeitura Municipal de Cândido Sales/BA terá um tempo de 50 (cinquenta) minutos para expor sobre o processo de seleção da prestadora dos serviços e sobre os objetivos do Município com a contratação, bem como para expor e explicar as cláusulas e condições do Contrato de Programa.

Após a apresentação do representante da Prefeitura Municipal, a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A - EMBASA terá um tempo máximo igual a 10 (dez) minutos para expor sobre os sistemas atuais e os investimentos realizados, bem como explicar as suas metas e perspectivas de investimentos para a nova empreitada.

Concluídas as considerações da EMBASA, será dado o prazo de 3 (três) minutos para que cada membro da mesa manifeste suas considerações. Logo após, os inscritos para as manifestações orais serão chamados ao microfone, obedecida a ordem de chegada, à mesa de inscrição. Cada inscrito terá um limite de 5 (cinco) minutos para suas colocações.

4. DO ENCERRAMENTO

A Audiência Pública poderá ser declarada encerrada às 23h (vinte e três horas) ou, antes deste horário, caso cheguem ao fim às exposições dos presentes.

Aqueles que não puderem se manifestar devido à limitação de horário poderão fazê-lo por escrito, com a identificação do nome, em formulário a ser solicitado na mesa de inscrição, devendo entregar o formulário preenchido aos atendentes na mesa de inscrição.

No dia 22 de Julho de 2019 a integralidade das colocações e contribuições, juntamente com a Ata da Audiência Pública, será juntada ao processo do Contrato de Programa, devendo estar disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.

Outros procedimentos não previstos neste regulamento e necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados a partir de decisão do Presidente da Audiência.



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, EM 10 DE JULHO DE 2019.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
47BDAFAC2D79CCAB92D2996A605F6631

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



DECRETO GP Nº 034, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Torna sem Efeitos publicações de Projetos de Lei Aprovados pela Câmara Municipal, no Caderno I, Edição nº 762, do Ano VII, do Diário Oficial do Município, em 10 de Julho de 2019 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA**, no uso legal das atribuições dispostas no art. 99, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que equivocadamente foram publicados Projetos de Lei Aprovados pela Câmara Municipal, em formatos incorretos, desobedecendo a melhor técnica legislativa.

DECRETA:

Art 1º. Ficam sem Efeitos as publicações dos Projetos de Lei Aprovados pela Câmara Municipal que "*Dispõe sobre a oficialização da denominação "Travessa José Porto" conhecida também como Travessa dos Desbravadores e dá outras providências*" e "*Autoriza recomposição e reajuste salarial de servidores públicos municipais, de forma parcelada, e dá outras providências*", no Caderno I, Edição nº 762, do Ano VII, do Diário Oficial do Município, de 10 de Julho de 2019.

Art. 2º. O Gabinete Civil da Municipalidade deverá providenciar nova publicação, em formato correto, dos Projetos de Lei Aprovados mencionados alhures e transformados em Leis Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, em 15 de Julho de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182